

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13745/2022
ABERTURA: DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2022 – ÀS 11H00
OBJETO: "SERVIÇO DE CÓPIAS, IMPRESSÕES, ENCADERNAÇÕES E
CONGÊNERES PARA O SENAC SANTO ANDRÉ".

CARTA ERRATA I

Comunicamos as seguintes alterações no Edital:

1. ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA 20 DA MINUTA CONTRATUAL, ANEXO VI DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:

20. O presente Contrato vigorará de __/__/__ a __/__/__ (**60 meses**), podendo ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante elaboração de termo de aditamento, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.

LEIA-SE:

20. O presente Contrato vigorará de __/__/20__ a __/__/20__ (**60 meses**), podendo **(i)** ser prorrogado, se do interesse das Partes, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante elaboração de termo de aditamento, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, ou **(ii)** ser denunciado pelas Partes, por escrito, a qualquer momento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvando-se que, em até 2 (dois) dias úteis contados da data da comunicação escrita da denúncia, a **Contratada** procederá à devolução ao **Senac** do valor dos Serviços que ainda não tiverem sido executados se o **Senac** já tiver efetuado seu pagamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO